



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 1760/00, DE 03 DE JULHO DE 2.000

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Nova / Odessa a locar imóvel para sediar a Entidade Comunitária de Combate ao Câncer de Nova Odessa e dá outras providências".

PROF. JOSÉ MÁRIO MORAES, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

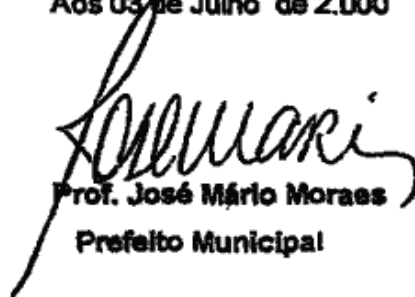
Art. 1º.) Fica a Prefeitura Municipal de Nova Odessa autorizada a arcar, pelo prazo de doze (12) meses, com as despesas decorrentes da locação de um imóvel situado no Município de Nova Odessa, destinado ao funcionamento da ECANO. – ENTIDADE COMUNITÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE NOVA ODESSA, instituição beneficente, sem fins lucrativos.

Art. 2º.) As despesas com a aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Aos 03 de Julho de 2.000


Prof. José Mário Moraes
Prefeito Municipal